

## **EMENDA AO REGIMENTO Nº. 004/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Sanharó no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, Promulga o Projeto de Emenda ao Regimento 004/2017 aprovado em 1ª e 2ª votação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sanharó.

ALTERA O ARTIGO 15, *CAPUT* E PARÁGRAFO, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARTIGO. 1º** - Fica alterado o *caput* do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Sanharó, passando a vigorar no seguinte texto:

**Art.15 - *A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, que tomará posse em sessão solene no 1º dia útil do período seguinte, far-se-á a qualquer tempo, entre os meses de janeiro à dezembro, do primeiro ou segundo ano da legislatura, em reunião convocada pela Mesa Diretora por edital publicado e notificação individual dos Vereadores com 96 (noventa e seis) horas de antecedência à sua realização, ficando estabelecido o prazo mínimo de 48 horas para registro de candidatura.***

**ARTIGO. 2º** - Fica excluído o parágrafo único do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Sanharó.

**ARTIGO. 3º** - A presente Emenda ao Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 07 de dezembro de 2017.

**Paulo José Oliveira Batista**

Presidente